LEI Nº. 5.863 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 44.000,00 – SMAIS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa **"0089 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS"**, na ação **"3293 – Equipar a rede de enfrentamento a violação dos direitos humanos"** e **"4133 – Manutenção da rede de enfrentamento a Violência Sexual e Infanto-juvenil"**, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.243.0089.3293	449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339014	Diárias - PC	3.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339030	Material de Consumo	3.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339032	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	1177*
12.02.08.243.0089.4133	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.000,00	1177*
		Soma:.....	**44.000,00**	

(*) Recurso 1177 – CID/PFMC II – Piso Fixo de Média Complexidade

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro efetuado na conta corrente n° 38.149-7, agência 0035-3, do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração